



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 758, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.617,82 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) assim classificado:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0023.2082 – Brasil Carinhoso

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(737).....R\$ 6.617,82

TOTAL.....R\$ 6.617,82

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2016, referente recurso 1072.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 13 de Junho de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento